



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 26/2025 AO(À) PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 2513/2025

Autoria: Gilmar Antonio dos Santos
Nº do Protocolo: 2230/2025
Protocolado em: 28/11/2025
15h09

EMENDA IMPOSITIVA 26

O(s) Vereador(s) abaixo subscrito(s), no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação, a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº. 2513/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Carandaí para o exercício de 2026.

| | | |
|--------------------------------|--|----------------------|
| PROJETO DE LEI Nº: | 2513/2025 | |
| EMENDA ORÇAMENTO Nº: | 026 | |
| TIPO DE EMENDA: | Emenda Parlamentar Impositiva | |
| LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL: | Exercício 2026 | |
| AUTORIA: | Vereador(a) | Valor |
| | Gilmar Antônio dos Santos | R\$ 19.972,50 |
| | TOTAL | R\$ 19.972,50 |
| SECRETARIA/AUTARQUIA: | Secretaria Municipal de Educação | |
| BENEFICIÁRIO(S): | Escola Municipal Maximiano Ramos Filho | |
| BEM OU SERVIÇO: | Contribuição financeira para aquisição de equipamentos permanentes | |

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **AMAJD-YWRB0-NQBTZ-DYOPR-JFP6Q** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA:

Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos artigos 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas impositivas. De igual modo, Emenda à Lei Orgânica nº 28/2019 inseriu o artigo 142-A à Lei Orgânica do Município de Carandaí, concedendo a prerrogativa aos Vereadores de apresentarem emendas impositivas.

Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas. Poderão ser aprovadas emendas impositivas até o limite máximo de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo. Desse percentual, a metade, 1% (um por cento) deverá ser aplicado nas Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS), sendo vetado o financiamento de despesas de pessoal, salários ou encargos.

A presente emenda destina o valor de **R\$19.972,50 (dezenove mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, para contribuição financeira para aquisição de equipamentos permanentes para a Escola Municipal Maximiano Ramos Filho, na comunidade dos Moreiras.

O repasse de verba por meio de emenda impositiva para a aquisição de equipamentos permanentes destinados à Escola Municipal Maximiano Ramos Filho é vital para modernizar a infraestrutura pedagógica e administrativa da unidade, impactando diretamente a qualidade do ambiente de aprendizado e trabalho. Considerando que equipamentos permanentes podem incluir itens como computadores, notebooks, projetores ou mobiliário (mesas, cadeiras e armários novos), o investimento busca suprir o desgaste natural ou a obsolescência tecnológica, essenciais para a inclusão digital e a inovação educacional. A aquisição de novos computadores e projetores, por exemplo, permite que os professores utilizem metodologias ativas e recursos audiovisuais, enriquecendo o conteúdo das aulas e preparando os alunos para os desafios do mundo contemporâneo, enquanto a renovação do mobiliário garante conforto, ergonomia e segurança, requisitos básicos para o pleno desenvolvimento das atividades escolares.

| RESUMO DA EMENDA IMPOSITIVA 26 | | |
|---------------------------------------|---------------------|--|
| VALOR DA EMENDA: | R\$19.972,50 | |
| CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ACRESCIDO | | |
| IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO | CÓDIGO | NOME |
| Órgão: | 02 | Prefeitura Municipal |
| Unidade Orçamentária: | 015.001 | Secretaria Municipal de Educação |
| Função: | 12 | Educação |
| Subfunção: | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa: | 1203 | Ensino Fundamental |
| Projeto Atividade: | 1xxx | Aquisição de Equip. p/ Escola Mun. Maximiano Ramos Filho (emenda imp.) |
| Natureza da Despesa: | 44.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente |
| Valor: | R\$19.972,50 | |





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



| CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO | | |
|---------------------------------------|---------------------|-------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO | CÓDIGO | NOME |
| Órgão: | 02 | Prefeitura Municipal |
| Unidade Orçamentária: | 014.000 | Secretaria de Administração |
| Função: | 04 | Administração |
| Subfunção: | 122 | Administração Geral |
| Programa: | 0401 | Administração Geral |
| Projeto Atividade: | 2013 | Emenda Parlamentar Impositiva |
| Natureza da Despesa: | 33999900 | A classificar |
| Valor: | R\$19.972,50 | |

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **AMAJD-YWRBO-NQBTZ-DYOPR-JFP6Q** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Dr. Rubens V Amado, nº 217 - Nossa Senhora do Rosário - CEP 36.280-000 - Carandaí - MG - Contato: (32) 93300-6054 - Email: contato@camaracarandai.mg.gov.br - Site: www.camaracarandai.mg.gov.br - CNPJ nº 19.558.113/0001-35





LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

| Documento(s) | Tipo | Visualizar |
|---|---------------|----------------------------|
| Projeto de Lei - Executivo Nº 2513/2025 | Ato Vinculado | Visualizar |





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Emenda Aditiva Nº 26/2025 ao(à) Projeto de Lei -
Executivo Nº 2513/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 27/11/2025 16:12:25

Hash Interno: 8jptdrv0bsatgycy6z023srtejjowvagi7cabfcy



Chave de Verificação

AMAJD-YWRB0-NQBTZ-DY0PR-JFP6Q

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|----------------|---------------------------|----------------------|
| 120.***.***-19 | Gilmar Antonio dos Santos | Assinado |

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **AMAJD-YWRB0-NQBTZ-DY0PR-JFP6Q** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Dr. Rubens V Amado, nº 217 - Nossa Senhora do Rosário - CEP 36.280-000 - Carandaí - MG - Contato: (32) 93300-6054 - Email: contato@camaracarandai.mg.gov.br - Site: www.camaracarandai.mg.gov.br - CNPJ nº 19.558.113/0001-35

